



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ : 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db22156e-7108-4c5e-8159-471301bc6b2f

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020

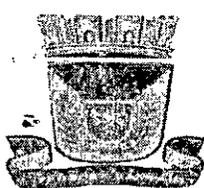
DISPENSA Nº 061/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020
BASE LEGAL: Lei nº 13.979, em seu Art. 4º e 8º; Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV
REGIME: IMEDIATO
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA	VALOR R\$
PROGRESSO SAUDE AMBIENTAL – EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO	R\$. 15.180,00

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2133



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db22f56c-7108-4c5e-8159-471301bc6b2f

Teodoro Sampaio - BA, 06 de junho de 2020.

Ofício SMS n ° 194/2020

Ao

Exmo. Senhor.

JOSE ALVES DA CRUZ

MD. Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA

C/C

Presidente da COPEL.

Exmo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura do Processo Administrativo referente à Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos, conforme o Termo de Referência com as especificações mínimas dos serviços a serem licitados.

Solicito Autorização do Superior para abertura de Processo Administrativo e análise da Presidente CPL para parecer sobre viabilidade do certame.

Com protestos de estima e consideração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thaise Cardoso de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2133



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db22f56e-7108-4c5e-8159-471301bc6b2f

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de sanitização e lavagem para desinfecção de prédios e logradouros públicos, deste Município para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

2. JUSTIFICATIVA:

Em virtude de que o Covid-19 pode permanecer por um longo período nas superfícies, dependendo do tipo de material, a limpeza de objetos e superfícies, seguida de desinfecção, são medidas essenciais na prevenção da Covid-19; conseqüentemente as ações de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos, seguindo as normas da Nota Técnica da Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA), e visa a prevenção dos riscos de contágio e danos à saúde da população, fazendo assim, a necessidade da contratação do serviço no auxílio das ações de prevenção e combate ao Covid-19.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO:

As aplicações serão executadas semanalmente pelo período de 60 dias

Item	Descrição	Local	Qtde	Aplicações	Valor Total
01	Contratação de serviços de sanitização e limpeza de logradouros e prédios públicos no auxílio nas ações de prevenção e combate ao Covid-19.	Unidade Saúde da Família	4	8	4800,00
		Pronto Atendimento 24h	1	12	4680,00
		Clinica Municipal	1	8	1600,00
		Mercado Municipal	3	8	1500,00
		Praça Municipal	4	8	1600,00
		Veículos da Saúde	11	8	1000,00
					15.180,00

4. DA ORIGEM DO RECURSO:

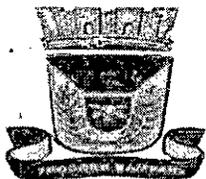
As despesas decorrentes da execução da presente aquisição ocorrerão dos seguintes recursos:

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento
9	2300	14	339039
9	2115	14	339039

5. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

- O prazo para execução dos serviços realizado conforme a necessidades da Secretaria de Saúde a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- O local para realização dos serviços será determinado pela Secretaria de Saúde do município de Teodoro Sampaio -BA.

Assinado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2133



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: db22f56c-7108-4c5e-8159-471301bc6b2f

- c) A fiscalização e aprovação da entrega serão de responsabilidade da Secretaria solicitante.
- d) A contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelo objeto contratado, bem como, responder por todas as atividades decorrentes do mesmo, nos termos do Código Civil Brasileiro.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, após emissão da Nota Fiscal, sendo efetuado de forma parcelada.

Thaise Cardoso de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

legitimato



FEIRA DE SANTANA-BA, 01/07/2020.

A (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**
Rua Sergio Cardoso,41.
Bairro Centro
Teodoro Sampaio-BA
TEL.: (75)3237-2479
A/C: Sra. Thais Cardoso
E-MAIL smsteodorosampaio@gmail.com

Prezada (o) Sr (a):

Apresentamos nossa proposta para execução de serviços especializados no controle e tratamento de **SANITIZAÇÃO - CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E ÁCAROS E CORONAVIRUS (COVID-19)** no seguinte prédios municipal da saúde **12 aplicações unidade de pronto atendimento 24h, 8 aplicações nas unidades saúde da família (Lustosa, buracica, padre Luis e sede) 08 aplicação na clinica municipal de especialidade médica 08 aplicações mercado municipal, (sede,Lustosa e buracica) 08 aplicações praças municipal(sede, Lustosa e buracica) 08 aplicações em 11 veículos oficial.**

VALOR DA PROPOSTA:

12 APLICAÇÕES PRONTO ATENDIMENTO 24H	R\$ 4.680,00
8 APLICAÇÕES UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (LUST/SEDE/BURACICA/PADRE LUIS)	R\$ 4.800,00
8 APLICAÇÃO CLINICA MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	R\$ 1.600,00
8 APLICAÇÕES SENDO UMA PARA CADA MERCADO MUNICIPAL	R\$ 1.500,00
8 APLICAÇÕES SENDO UMA EM CADA PRAÇA MUNICIPAL	R\$ 1.600,00
8 APLICAÇÕES PARA CADA VEÍCULO: TOTAL 11 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 15.180,00

OBSERVAÇÕES:

- O Princípio Ativo do produto que pode ser utilizado na referida área é: **Amônia Quaternária** é indicada para ambientes que exijam desinfecção sem deixar resíduos de composto químico, tais como paredes e pisos. Através de Atomização e Nebulização.
- Sanitização de ambientes: É um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecções, alergias, patógenos que causam bronquite, asma, renite dentre outros desconfortos provenientes de fungos ou mofos. A sanitização (**Desinfecção**) do ambiente é importante para eliminar especificamente contra o atual Corona Vírus (**COVID-19**).
- Trabalhamos de Acordo Decreto no, 3,029, de 16/04/1999, Resolução RDC n, 52, de 22/10/2009, e Portaria no, 354, de 11/08/2006, da ANVISA,
- EMPRESA REGISTRADA E LICENCIADA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CRQ-BA; INEMA; IBAMA;

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

À vista.

GARANTIA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIÇOS:

Sem validade sanitização.

VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias.

Atenciosamente,

Edmundo Ressurreição
Responsável Legal

Fabrício Souza Santos
Responsável Técnico
CRQ - Ba 07200567

Agmeta



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO.

- Áreas a serem tratada
- 12 aplicação ponto atendimento 24h
- 8 aplicação unidades de saúde
- 8 aplicação na clínica especializada
- 8 aplicação mercados municipal
- 8 praças municipal
- 8 aplicação em 11 veículos oficial.

- REGISTROS

Alvará Vigilância Sanitária
Alvará de funcionamento
Licença ambiental
Registro Conselho Regional de Biologia
CRBIO - Biólogo Resp. Técnico – Daniela Ficsina
ANVISA

- EQUIPAMENTOS E EPI's

Roupa apropriada para tal.
Luvas emborrachadas
Botas antiaderentes
Óculos de proteção

- GARANTIA (Combate)

Não possui garantia

- PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço para execução dos serviços será de:

Valor R\$: 17.510,00
Valor a serem pagos à vista, cartão debito ou credito.

- VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar de sua emissão. Após este período um novo orçamento deverá ser feito mediante a nova avaliação.

Atenciosamente,
Limpo total (Saúde Ambiental)

J N ARAUJO IMUNIZAÇÃO

Av. Juracy Magalhães, 642- A, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48.005-440
CNPJ 09.293.896/0001-19, Alvará Sanitário 158/2019, Alvará de Licença 1109/2019
Tel(75)3181-1001 / (75) 9 9949-9587 / (71) 9 9604-7736
e-mail: limpototal01@gmail.com



Alagoinhas, 02/07/2020.

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO – SAMPAIO.
A/C: SR.CLEONILTON.

ORÇAMENTO DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTE.

Mais uma vez a empresa LIMPO TOTAL (Saúde Ambiental) visando o bem estar e proteção para com os clientes, traz inovação de serviço com alto poder de medidas severas de higienização e controle de exposição aos agentes infecciosos.

Sanitização de superfícies possui alta durabilidade e é responsável por eliminar a proliferação de fungos, ácaros, vírus e bactérias responsáveis por diversas patologias.

Sua aplicação é realizada por meio do processo de nebulização a frio que forma uma película ativa protetora nas superfícies para impedir a proliferação de agentes nocivos à saúde.

Produto utilizado

Grupo Químico: Quaternário de amônio e Peroxido de Hidrogênio.

Concentração: 80%

Reg. Min. da Saúde: 33308.0044

Organismos alvos: Bactérias, ácaros, fungos e vírus

Tipo de Aplicação: Pulverizador elétrico, Nebulizador.

Na hora da aplicação não é permitido pessoas no local podendo retornar normalmente após a completa secagem das superfícies.

O Projeto de Lei Federal Nº 4.763, de 2019 dispõe sobre a obrigatoriedade da sanitização de ambientes fechados de acesso coletivo, climatizados ou não, públicos ou privados, a fim de evitar transmissão de doenças infectocontagiosas, o projeto define sanitização como processo de aplicação de agentes ou produto capaz de reduzir o número de microrganismo patogênicos a níveis seguros de acordo com as normas de saúde pública, o mesmo projeto garante a eficácia da sanitização e com a finalidade a prevenção de doenças provocadas por agentes microbiológicos, especialmente aqueles presentes em locais fechados e com grande concentração ou circulação de pessoas.

De acordo com a Anvisa, a limpeza é a "remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas, redução da carga microbiana, utilizando água, detergentes, produtos e acessórios de limpeza, por meio de ação mecânica (manual ou automatizada), atuando em superfícies internas e externas, de forma a tornar

J N ARAUJO IMUNIZAÇÃO

Av. Juracy Magalhães, 642- A, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48.005-440
CNPJ 09.293.896/0001-19, Alvará Sanitário 158/2019, Alvará de Licença 1109/2019

Tel(75)3181-1001 / (75) 9 9949-9587 / (71) 9 9604-7736

e-mail: limpototal01@gmail.com



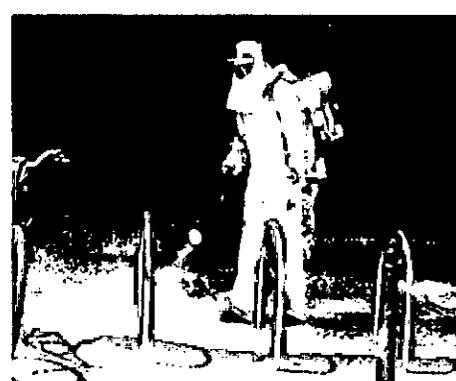
o produto seguro para manuseio e preparado para sanitização, desinfecção ou esterilização;”.

A desinfecção é usada de forma intercambiável para limpeza, no entanto não significa necessariamente que sujeiras, germes e impurezas estão sendo removidos da superfície

Por outro lado, o sanificante (sanitização) é um produto que elimina 100% dos agentes patógenos (bactérias, ácaros, fungos e vírus) a níveis seguros de acordo com as normas de saúde.

Serviços Supervisionado.

SEGUIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.



J N ARAUJO IMUNIZAÇÃO

Av. Juracy Magalhães, 642- A, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48.005-440
CNPJ 09.293.896/0001-19, Alvará Sanitário 158/2019, Alvará de Licença 1109/2019
Tel(75)3181-1001 / (75) 9 9949-9587 / (71) 9 9604-7736
e-mail: limpototal01@gmail.com



Alguns de nossos clientes, dentre outros:



J N ARAUJO IMUNIZAÇÃO

Av. Juracy Magalhães, 642- A, Centro, Alagoínas-BA, CEP 48.005-440
CNPJ 09.293.896/0001-19, Alvará Sanitário 158/2019, Alvará de Licença 1109/2019
Tel(75)3181-1001 / (75) 9 9949-9587 / (71) 9 9604-7736
e-mail: limpototal01@gmail.com

Limpo



MASTER IMUNIZAÇÃO

FIRMA/RAZÃO SOCIAL: MASTER IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
CNPJ: 19.014.247/0001-95
End; Rua Cicero Carvalho, 10. São Gonçalo dos Campos – BA.
(71) 99648-1679

www.masterdedesinsetizadora.com.br

E-mail; mastercontroledepragas@hotmail.com

Prezada Sra: Thais

SECRETARIA DE SAÚDE TEODORO SAMPAIO

Serviço Sanitização na interna e externa.

- Será feito serviços de **Sanitização**, será produtos utilizado **Quaternário de amônio**, que exigem desinfecção sem deixar resíduos de composto químico ,tais como paredes e pisos através de atomização e nebulização.
- **Sanitização** de ambientes é um processo de hiiienização e eliminação de agentes causadores de infecção, alergias, patogênicos que causam outros tipos de doenças.

Valor para realização desse serviço será de **R\$ 16.120,00 (DESESSEIS MIL CENTO E VINTE REAIS)**

12 APLICAÇÕES PRONTO ATENDIMENTO 24H	R\$ 4.890,00
8 APLICAÇÕES UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA (LUST/SEDE/BURACICA/PADRE LUIS)	R\$ 4.920,00
8 APLICAÇÃO CLINICA MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	R\$ 1.680,00
8 APLICAÇÕES SENDO UMA PARA CADA MERCADO MUNICIPAL	R\$ 1.820,00
8 APLICAÇÕES SENDO UMA EM CADA PRAÇA MUNICIPAL	R\$ 1.690,00
8 APLICAÇÕES PARA CADA VEÍCULO: TOTAL 11 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL	R\$ 16.120,00

Garantia: sem validade

Atenciosamente,

Valdemir Vieira

Responsável Legal

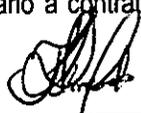
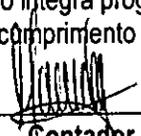
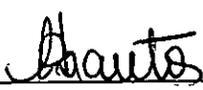


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

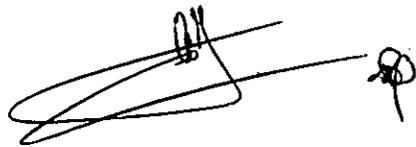


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: https://e.cim.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db22156e-7108-4e5e-8159-471301be6b2f

PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD			
SOLICITANTE			Nº 080/2020
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde		Data: 01/07/2020
Responsável:	Thaise Cardoso de Almeida		
Assunto:	Prestação de serviços de desinfecção		
<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Visto que o Covid-19 pode permanecer por um longo período nas superfícies, dependendo do tipo de material, a limpeza de objetos e superfícies, seguida de desinfecção, são medidas essenciais na prevenção da COVID-19; consequentemente as ações de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos, seguindo as normas da Nota Técnica da Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA), visa a prevenção dos riscos de contágio e danos à saúde da população, tomando assim necessário a contratação do serviço no auxílio das ações de prevenção e combate ao Covid-19.</p> <p style="text-align: center;"> _____ Thaise Cardoso de Almeida Secretária Municipal de Saúde</p>			
CUSTO ESTIMADO R\$		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()	Órgão / Unidade: requisitante	08/09
		Atividade:	2.300 / 2.115
Serviços	(x)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00
Compras	()	Fonte de recursos:	14
<p>Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p> <p style="text-align: center;"> _____ Contador</p>			
Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.			
 _____ Laiara Valério dos Santos			







ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

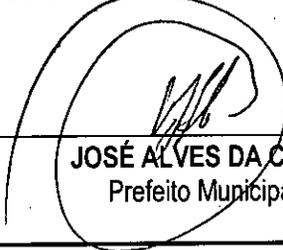


Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: dh22f56c-7108-4c5e-8159-471301bc6b2f

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

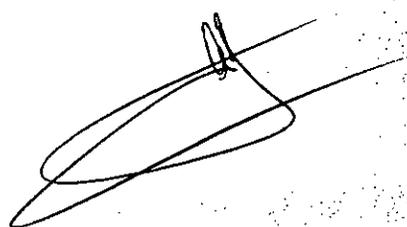
Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários à abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Teodoro Sampaio- Bahia, 03 de julho de 2020.



JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ignato



10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.074.968/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDMUNDO FONSECA RESSURREICAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROGRESSO SAUDE AMBIENTAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RIBEIRO GONCALVES	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 44.071-535	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DOS PRAZERES	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PROGRESSOBAHIA.COM.BR	TELEFONE (75) 8174-5510
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

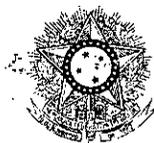
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 15:28:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

legenda

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDMUNDO FONSECA RESSURREICAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.074.968/0001-00
Certidão nº: 15292575/2020
Expedição: 03/07/2020, às 09:39:13
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMUNDO FONSECA RESSURREICAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.074.968/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rejeita



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.074.968/0001-00
Razão Social: EDMUNDO FONSECA RESSURREICAO
Endereço: R RIBEIRO GONCALVES 20 / SANTO ANTONIO DOS P / FEIRA DE
SANTANA / BA / 44071-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062705280144827303

Informação obtida em 03/07/2020 09:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 FEIRA DE SANTANA

 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 78242

CONTRIBUINTE:	EDMUNDO FONSECA RESSURREICAO
ENDEREÇO:	RUA RIBEIRO GONCALVES, 20 - SANTO ANTONIO DOS PRAZERES
CNPJ/CPF:	36.074.968/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	73.412-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	235.610-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/07/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/09/2020

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

d0cd5b737f22e70bcd642d124ed334ae

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06/07/2020 11:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**Certidão autêntica!**

Código: N / 2020 / 78242

Inscrição Municipal: 73.412-8

Nome da Empresa: EDMUNDO FONSECA RESSURREICAO

CNPJ: 36.074.968/0001-00

Atividade Econômica Principal: 81.12-2-20 - Imunização e controle de pragas urbanas

Código de verificação de autenticidade: d0cd5b737f22e70bcd642d124ed334ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Feira de Santana - BA

Endereço: Rua Barão de Cotegipe, 764 - Centro / CEP:44001550

Telefone: (75) 3623-8429

Copyright © 2013 / Todos os direitos reservados.

Imprimir

06/07/2020 11:47



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDMUNDO FONSECA RESSURREICAO**
CNPJ: **36.074.968/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:53 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **BD70.5E22.C0A1.1C04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 36.074.968/0001-00

Data da Emissão : 21/01/2020

Hora da Emissão : 15:17:53

Código de Controle da Certidão : BD70.5E22.C0A1.1C04

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 21/01/2020, com validade até 17/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://icm.br.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código de documento: dd22f56e-7108-4c5e-8159-471301bc6b2f



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: https://icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db22156e-7108-4c3e-8159-471301bc6b2f

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201936773

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 36.074.968/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

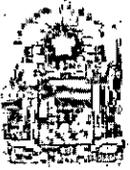
A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código de Documento: d022156c-7108-4c5e-8f59-471301bc6b2f

Emissão: 06/07/2020 15:05



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

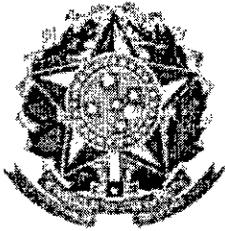
Certidão Nº: 20201936773

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 36.074.968/0001-00

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 06/07/2020 VÁLIDA ATÉ 04/09/2020

Handwritten signatures and marks



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br | E-mail: atendimento@crq7.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://e.tcn.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: db22f56c-7108-4e5e-8159-471301bc662f

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº. 251/2020

Certificamos que a empresa **EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO**, registrada sob o nº **075502500**, CNPJ nº **36.074.968/0001-00**, de acordo com o art. 27 da lei 2.800 de 18/06/56, combinado com o art. 1º da lei 6.839 de 30/10/80, atua na área de **SERVIÇOS COMERCIAIS**, com setor de atuação em **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, tem como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** o(a) profissional **FABRÍCIO SOUZA SANTOS**, registro **CRQ/BA 07200567**, conforme termo de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA constante no processo administrativo nº **16509/20**.

Documento válido até 31 de março de 2021

Salvador, 18 de fevereiro de 2020

Código de autenticidade

2020-4180620093



Nº Certificado: 2020.001.002198	Data de emissão: 06/02/20 08:35
---------------------------------	---------------------------------

Nº do Requerimento: 2020.001.000150/INEMA/INEXIG

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à EDMUNDO FONSECA RESSUREICAO, inscrito no CNPJ/CPF 36.074.968/0001-00, com sede no endereço Rua RIBEIRO GONCALVES, 44071-S35, Feira de Santana-BA-Brasil, que a atividade de Dedetização e controle de pragas urbanas é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental em todo o território do Estado da Bahia, dada a especificidade do

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

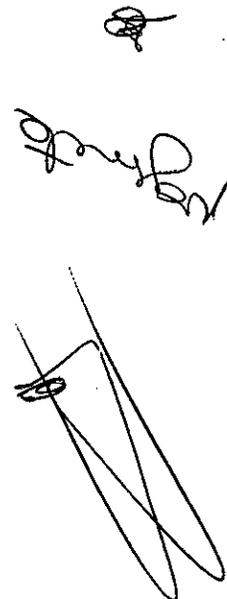
- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;
- Comunicar ao INEMA as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual 14.024/2012;
- Destinar os resíduos Classe I para tratamento e disposição final em empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente, efetuando junto ao INEMA a Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos – DTRP, conforme o disposto no art. 156 do Decreto Estadual nº 14.024/2012;
- Implementar Plano de Emergência Ambiental – PEA: Plano que contempla a identificação de cenários emergenciais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente) capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar os incidentes.

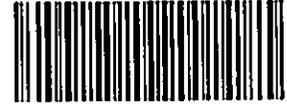
Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarado não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

762CA780B3E082500B451CB37F8B978F



204927293

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: db22156c-7108-4c5e-8159-471301bc6d2f

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EDMUNDO FONSECA RESSURREICAO
PROTOCOLO	204927293 - 21/01/2020
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105550714
NPJ 36.074.968/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105550714 DE 21/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 21/01/2020

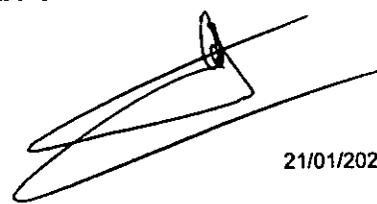
316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97940714



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



21/01/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97940714 em 21/01/2020

Protocolo 204927293 de 21/01/2020

Nome da empresa EDMUNDO FONSECA RESSURREICAO NIRE 29105550714

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195027372646025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dh22f56c-7108-4c5c-8159-471301bc662f

PARECER DA COMISSÃO

Análise:

1 - A solicitação para abertura do Processo Licitatório nº **080/2020** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao qual este documento se integra, trata a contratação com a empresa **PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL – EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO**, situada à Rua Ribeiro Gonçalves, nº 20 – Bairro: Santo Antônio dos Prazeres – Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.074.968/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal:

2 – A Lei nº **13.979**, em seu Art. 4º, faz referência que “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei”; **No seu Art. 8º**, faz referência ao prazo: “Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos.”; **A Lei Federal 8.666/93, no seu Art. 24, inciso IV:** “ É dispensável a licitação: - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao Processo.

Modalidade de Licitação:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

Justificativa:

- 1 – A prestação dos serviços acima citados atende às necessidades desta Administração.
- 2 – Por ter apresentado a proposta de menor valor referente à contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com valor global de **R\$. 15.180,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**, justificando assim a razão de sua escolha.

Parecer:

A Comissão Permanente de Licitação, considerando a Pandemia do COVID-19 no município e os

Agente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

enfrentamentos que vem sendo implementados pelo município de Teodoro Sampaio-BA, entendendo ser um serviço de extrema importância diante da comprovação científica da contaminação através do toque em superfícies contaminadas e, tendo em vista que a empresa atende as necessidades impostas e que apresentou melhor proposta de preços com base no preço praticado no mercado, e tendo disponibilidade imediata da prestação do serviço, a Comissão, entendendo como razoável e dentro dos padrões da legalidade e economicidade, além dos fatos arrolados, emite PARECER FAVORÁVEL à contratação da empresa supramencionada.

Teodoro Sampaio-Bahia, em 06 de julho de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Presidente

Membro

Membro





PARECER DO CI Nº 057/2020

Ao Exmo. Sr. José Alves da Cruz
Prefeito de Teodoro Sampaio - BA

Senhor Prefeito,

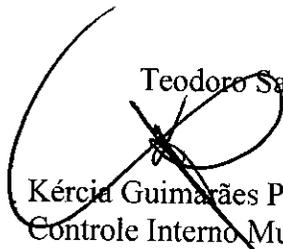
Em atenção ao ofício nº 194 de 06 de junho de 2020, em razão de uma despesa na contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Teodoro Sampaio.

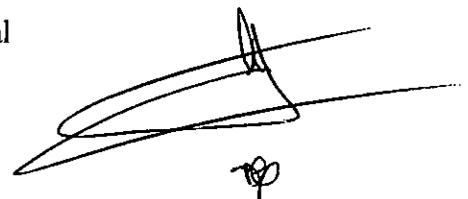
O PARECER em relação à Contratação de empresa, trata - se de serviços, enquadrado conforme lei 13.979, no seu art. 4º e 8º; Lei 8.666/93, art 24, inciso IV - ***nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*** assim, dentro do limite estabelecido, compulsando o Processo Administrativo, nota-se que das propostas apresentadas, é a que mais se aproxima, não deixa dúvida, ser **PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL- EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO, CNPJ 36.074.968/0001-00**, a melhor proposta aqui apresentada, no valor de **R\$ 15.180,00** (quinze mil cento e oitenta reais) conforme cotação em anexo e termo de referencia conforme consta em ofício de solicitação.

Diante do exposto, estando o pedido respaldado no que estabelece o Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8666/1993 (que dispõe sobre a lei de licitações e contratos da administração pública), e ainda, por tudo mais que do processo consta, opinamos pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO** para os devidos fins de ser promovida a contratação de empresa especializada para lavagem e desinfecção, do Município de Teodoro Sampaio, junto a prefeitura deste município, tendo em vista a observância de todos os princípios norteadores da administração pública.

Esse é o parecer.

Teodoro Sampaio - BA, 06 de julho de 2020.


Kércia Guimarães Pereira
Controle Interno Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dh22f56e-7108-4c5e-8159-471301bc6b2f

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
CHECKLIST DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 057/2020

Nº do processo: 080/2020						
Fornecedor: PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL						
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Teodoro Sampaio.						
Fundamento legal:						
Dispensa - Art. 24, inciso (IV)		Inexigibilidade -(não se aplica)				
Nota de Empenho:						
Nº NE:	Data:	Valor:				
Ordem Bancária:						
Nº OB:	Data:	Valor:				
Perguntas				Sim	Não	N/A
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)				X		
2) Há justificativa da necessidade do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)				X		
3) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)				X		
4) Consta justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)				X		
5) O processo contém a justificativa de preço? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, III)				X		
6) O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, II)				X		
7) Constam originais das propostas oferecidas? (TCU)				X		
8) Consta comprovação por parte da empresa contratada de: (Lei nº 8.666/1993, art. 195, § 3º, CF)				X		
8.1) Certidão Negativa de Débito do INSS						
8.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais						
8.3.) Certificado de Regularidade do FGTS						
9) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Lei nº 8.666/1993, art. 23 – fracionamento)						X
10) Há caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993?				X		
11) Em caso de inexigibilidade com base no art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou órgão equivalente? (Lei nº 8.666/1993, art. 25, I)						
12) Consta comunicação à autoridade superior, no prazo de 3 dias, para ratificação? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)				X		
13) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias? (Lei nº 8.666/1993, art.26)				X		

Klércia Guimarães Pereira
Controladora Interna Municipal
Decreto 007/2017

[Handwritten signature]



PARECER DO CINº 040/2020

Ao Exmo. Sr. José Alves da Cruz
Prefeito de Teodoro Sampaio – BA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício 194 de 06 de junho de 2020, em razão de uma despesa na contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

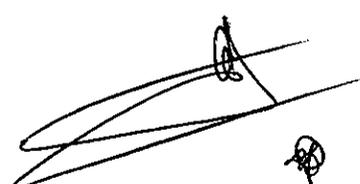
O PARECER em relação à contratação de empresa, trata - se de serviços, enquadrado conforme Lei 13.979 no seu art. 4, IV - **A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.** art. 8 - **Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.** E conforme a Lei 8.666/93 no seu art. 24, IV - **Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e interruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;** assim, dentro do limite estabelecido, compulsando o Processo Administrativo, nota-se que das propostas apresentadas, é a que mais se aproxima, não deixa dúvida, ser a empresa PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL – EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO, CNPJ: 36.074.968/0001-00, a melhor proposta aqui apresentada, no valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais) conforme cotação em anexo e termo de referência conforme consta em ofício de solicitação.

Diante do exposto, estando o pedido respaldado no que estabelece o Art. 4 e 8 da Lei nº 13.979 (que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019). E do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8666/1993 (que dispõe sobre a lei de licitações e contratos da administração pública), e ainda, por tudo mais que do processo consta, opinamos pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO para os devidos fins de ser promovida a contratação de pessoa física para Locação de Graves de Som para eventos realizados no município, atendendo assim às necessidades das Secretarias Municipais.

Esse é o parecer.


Kércia Guimarães Pereira
Controlador Interno Municipal
Decreto 007/2017
Kércia Guimarães Pereira
Controlador Interno Municipal

Teodoro Sampaio - BA, 06 de Junho de 2020.



Agente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



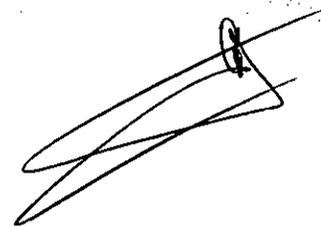
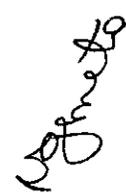
Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://e/cacm.ba.gov.br/lepp/validaDoc.seam> Código do documento: dh22156c-7108-4c5e-8159-471301bc6b2f

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em face aos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 061/2020, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa **PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL – EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO**, com valor global de **R\$. 15.180,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Teodoro Sampaio-BA, 06 de julho de 2020.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal




ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



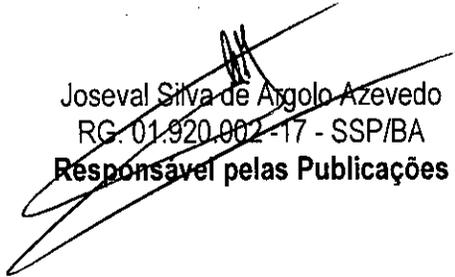
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento=4b22156c-7108-4e5e-8159-471301b6602f

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2020

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **061/2020**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL – EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO**. CNPJ nº 36.074.968/0001-00. Valor: **R\$. 15.180,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**. Base Legal: Lei nº 13.979/2020, Art. 4º e 8º e Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 06 de julho de 2020.


Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 01.920.002-17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações






Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2020

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL – EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO**. CNPJ nº 36.074.968/0001-00. Valor: **R\$. 15.180,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**. Base Legal: Lei nº 13.979/2020, Art. 4º e 8º e Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 06 de julho de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 01.920.002 -17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epf/validarDoc.seam> Código de documento: db22156c-7108-4c5e-8159-471301bc62f

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2020

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.929/0001-24, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Tháise Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do RG nº 93578075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa **PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL – EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO**, sediada à Rua Ribeiro Gonçalves, nº 20 – Bairro: Santo Antônio dos Prazeres – CEP: 44.071-535 - Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.074.968/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Edmundo Fonseca Ressurreição, portador do RG nº 2.837.480-60 – SSP/SP e CPF nº 147.850.068-97, residente e domiciliado à cidade de Feira de Santana – BA, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, atos consequentes, bem assim à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020**, a que se procedeu, todos integrantes deste instrumento, como se transcrito estivesse, resolvem celebrar, como efetivamente o fazem, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Teodoro Sampaio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante Termo Aditivo. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

I – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Processo de **Dispensa nº 061/2020** e principalmente observando a Lei Federal nº 13.979/2020 e a Lei 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II – O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços que estiverem em desacordo com o estipulado no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços objeto do presente contrato será realizado de forma parcelada e em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a CONTRATADA proceder à execução dos serviços semanalmente, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização emitida por preposto designado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, constante da Medida Provisória 926/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o valor de **R\$15.180,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**, apurado nas notas fiscais/faturas, conforme demanda executada mês, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula quarta do presente.

II – O pagamento será efetuado mensalmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apresentação da (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s), conferidas (s) e aprovada (s) pelo Departamento Financeiro.

III – A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

IV – A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspensa o fornecimento do objeto deste contrato.

V – Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal à empresa e/ou transferência bancária.

VI – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

financeiramente atualizado com base do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

VII – A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento Financeiro, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano (art. 406 do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0123014 (assim apurado):

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00116438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV.: 2.300 / 2.115

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

FONTE DE RECURSO: 14

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Coordenador ou preposto credenciado, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: db22566-7108-4c5e-8159-471301bc602f

I – Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2020**.

II – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Teodoro Sampaio exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

§1º - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

§2º - O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta cláusula, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas na lei de licitações e contratos nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79 §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

§ 1º - Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Terra Nova/BA, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito, na presença de duas testemunhas.

Teodoro Sampaio/BA, 06 de julho de 2020.



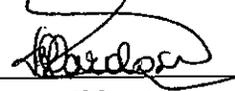
JOSE ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL -
EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO
CONTRATADA

36.074.968/0001-00
EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO
RUA RIBEIRO GONÇALVES, 20
SANTO ANTONIO DOS PRAZERES
CEP: 44.071-535 - FEIRA DE SANTANA-BA

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF nº: 527.619.595-15

2) 
CPF nº: 508.773.215-15



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: db22156-7108-4e9e-8159-471301b0662f

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 097/2020

**CONTRATADA: PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL - EDMUNDO FONSECA
RESSURREIÇÃO**

CNPJ nº 36.074.968/0001-00

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV.: 2.300 / 2.115

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

FONTE DE RECURSO: 14

VALOR: R\$. 15.180,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 06/07/2020 a 31/12/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.979/2020, Art. 4º e 8º e Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 061/2020.

DATA DO CONTRATO: 06/07/2020.

Teodoro Sampaio - BA, 06 de julho de 2020.


Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Signata

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 097/2020

CONTRATADA: PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL - EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO

CNPJ nº 36.074.968/0001-00

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de lavagem e desinfecção de prédios e logradouros públicos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV.: 2.300 / 2.115

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

FONTE DE RECURSO: 14

VALOR: R\$. 15.180,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 06/07/2020 a 31/12/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.979/2020, Art. 4º e 8º e Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 061/2020.

DATA DO CONTRATO: 06/07/2020.

Teodoro Sampaio - BA, 06 de julho de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Argolo

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3DC58C8A145229A19EE683F8D74F7054

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ALVES DA CRUZ - 31/08/2020 20:51:27
Acesse em: <http://www.teodoro.ba.gov.br/portal/licitacoes> Documento: df22700c-7108-4cc0-8139-471501b06021